



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal de Gestão
Setor Contratos

1

32
#

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O INSTITUTO COMPARTILHAR PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO POR MEIO DO ESPORTE, CONFORME PROCESSO INTERNO Nº. 0882/2016.

CONSIDERANDO

Que o esporte é um valioso instrumento de transformação e inclusão social, que contribui para a formação integral do cidadão que atua como preventivo e antídoto à violência e ao consumo de álcool e entorpecentes;

Que a **PREFEITURA** tem como programa de governo estimular à prática esportiva, a melhoria do nível de saúde da população, bem como a ocupação dos jovens e adolescentes no horário do contra turno escolar;

Que o **INSTITUTO** tem como objetivo, promover, apoiar, favorecer e divulgar atividades de assistência social, visando à proteção da infância e adolescência, através do desenvolvimento de projetos de caráter social, recreativo, cultural, cívico, educacional e esportivo;

Que o **INSTITUTO** tem ainda, como objetivo favorecer o desenvolvimento da igualdade de oportunidade entre as pessoas, mediante a elaboração e participação em programas e projetos educacionais e esportivos junto a comunidades carentes, destinados prioritariamente às camadas menos favorecidas da população;

Que o **INSTITUTO** tem no **Vôlei Em Rede**, um projeto que objetiva o acompanhamento socioesportivo e educacional dos alunos inscritos;

Que o **INSTITUTO** e a **PREFEITURA** identificam sinergias em suas operações;

RESOLVEM:

Celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado à Rua São João, nº 290, Bairro Centro, Lagoa Santa/MG, inscrita no CNPJ/MF nº. 73.357.469/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal Fernando Pereira Gomes Neto, RG nº. M-3.764.615 SSP-MG, CPF/MF nº 272.279.446-20, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com domicílio especial à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo nº 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, neste ato representada pela Secretária de Educação Daniela Alves da Silva, RG nº M-6.728.535 SSP/MG, CPF/MF nº 968.131.303-25, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, do outro lado, **INSTITUTO COMPARTILHAR**, inscrito no CNPJ/MF nº. 05.640.208/0001-99, situado a Rua da Quitanda, 20, sala 706

Handwritten signatures and initials.



93
#

(parte), Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.011-030 neste ato representado pelo Presidente Bernardo Rocha de Rezende, inscrito no CPF/MF sob o nº. 725.608.867-15 e CI Nº. 3.464.678-6 IRF/RJ, doravante denominado simplesmente **INSTITUTO**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **ACORDO** a manutenção dos 02 (dois) **NÚCLEOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA**, implantados em 2013, do projeto social de desenvolvimento humano por meio do esporte, que se realizará via estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, em benefício de população do Município, conforme Programa de Trabalho discriminado no **ANEXO 1**.

1.2. O Programa de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de:

- a) Registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem repasse de recursos governamentais para o **INSTITUTO**; e
- b) Celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem repasse de recursos governamentais para o **INSTITUTO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROGRAMA DE TRABALHO, METAS e INDICADORES DE DESEMPENHO

2.1. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados e a previsão de contribuições de cada uma das partes, constam no Programa de Trabalho descrito no **ANEXO 1**, sendo parte integrante deste **ACORDO**, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

3.1. São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO**:

I – DO INSTITUTO

Com relação ao pessoal próprio:

- a) Indicar um profissional, diferente do Analista de Projetos, para exercer as atribuições de interlocutor do **INSTITUTO** junto ao **MUNICÍPIO**;
- b) Indicar um profissional do **INSTITUTO** ou contratado especificamente para exercer as atribuições de coordenador dos **NÚCLEOS** para as atividades objetos deste **ACORDO**;

1
@ MM



c) Responder pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias subjacentes à execução deste **ACORDO**, no que diz respeito aos seus funcionários e/ou contratados envolvidos, garantindo que o **MUNICÍPIO** fique totalmente isento de quaisquer encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados pelo **INSTITUTO** na execução do objeto deste **ACORDO**, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre as atividades objeto deste Termo;

Com relação aos professores:

a) Preparar os professores escolhidos pela Secretaria Municipal de Educação (SME) para adotar a Metodologia Compartilhar de Iniciação ao Voleibol desenvolvida pelo **INSTITUTO**;

b) Oferecer curso de credenciamento aos professores participantes do programa pela primeira vez, tendo como objetivo instruí-los sobre a Metodologia Compartilhar de Iniciação ao Voleibol a ser aplicada, as noções básicas da organização administrativa dos **NÚCLEOS** e montagem de eventos participativos. Tal curso será, preferencialmente no Município de Lagoa Santa, mas também podendo ser realizado em algum dos núcleos existentes do projeto nos Municípios de Campinas/SP ou do Rio de Janeiro/RJ. Neste caso, as despesas de transporte, hospedagem e alimentação ocorrerão por parte do **MUNICÍPIO**;

c) Oferecer um Simpósio de Professores e Coordenadores IC dos diversos **NÚCLEOS** do **INSTITUTO** a cada (02) dois anos com previsão para 2017. O **INSTITUTO** se responsabilizará somente pela organização do evento, custos de hospedagem e alimentação, não arcando com os custos de transporte dos professores da sua cidade até o local do Simpósio;

Com relação às atividades:

a) Realizar processo de avaliação das atividades e dos profissionais envolvidos, por meio de visitas *in loco* e instrumentos de avaliação à distância, com o intuito de manter o nível de excelência exigido pelo **INSTITUTO**;

b) Orientar os professores para que desenvolvam o Programa de Trabalho nos aspectos relacionados ao desenvolvimento e avaliação das atividades previstas;

c) Supervisionar o desenvolvimento das atividades compreendidas no **ACORDO**, sugerindo alterações e/ ou atualizações e emitindo certificados quando necessário;

d) Fornecer os materiais de quadra, uniformes dos alunos e professores, faixas e estandartes de identificação dos **NÚCLEOS** e o modelo das fichas de controle, frequência etc. Abaixo a descrição dos kits:

d.1) Kit Aluno: camiseta e sacochilas com possibilidade de boné e garrafinha;

d.2) Kit Professor: camisetas, bermudas, agasalho e bolsa;

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal de Gestão
Setor Contratos

4

95
#

- d.3) Kit Aula: bolas e redes de minivôlei;
- d.4) Kit Identificação: banners para a escola e adesivos do **INSTITUTO** para alunos e professores;
- e) Disponibilizar o programa de gerenciamento *online* dos participantes no projeto;
- f) Colocar a logomarca do **MUNICÍPIO** e possíveis parceiros privados conseguidos posteriormente, juntamente com a logomarca do **INSTITUTO**, no material dos **NÚCLEOS** tais como:
 - f.1) Kit do aluno, do professor e de identificação com *lay-out* desenvolvido pelo **INSTITUTO**;
 - f.2) Materiais de divulgação específico dos **NÚCLEOS**;
 - f.3) Site do **INSTITUTO** na Área Institucional, como parceiro em projetos e na Área Programa Socioesportivo no espaço específico dos **NÚCLEOS LAGOA SANTA/MG** do projeto **Vôlei em Rede**.
- g) Buscar a presença do seu Diretor Presidente Bernardo Rocha de Rezende, sujeito à disponibilidade de agenda, em um evento dos **NÚCLEOS LAGOA SANTA/MG** do projeto **Vôlei em Rede** no **MUNICÍPIO**;
- h) Estimular a promoção, juntamente com o **MUNICÍPIO**, de um mínimo de quatro eventos esportivos e/ou educacionais em cada um dos **NÚCLEOS**, envolvendo as crianças participantes e fazendo que, pelo menos, dois destes trabalhem os valores do esporte estabelecidos pelo projeto;
- i) Realizar o monitoramento e acompanhamento dos resultados junto aos **NÚCLEOS**;
- j) Promover, juntamente com o **MUNICÍPIO**, atividades complementares como festivais esportivos que estimulem a convivência e proporcionem momentos de lazer, palestras e oficinas abordando temas pertinentes à realidade dos participantes.

Com relação às instalações cedidas:

- a) Zelar pelo adequado uso, ocupação e conservação dos bens com uso autorizado para a execução desse **ACORDO**, tanto por parte de sua equipe de pessoal como por parte dos professores e alunos;
- b) Observar as orientações de segurança emanadas pelo Corpo de Bombeiros;
- c) Manter as faixas e estandartes promocionais dos **NÚCLEOS** adequadamente instalados nos locais avençados com o **MUNICÍPIO**;

Com relação ao custeio:

95
#



96
#

- a) Arrecadar numerário de seus contribuintes usuais, e patrocínio de terceiros para fazer frente às despesas assumidas no presente **ACORDO**;

II – DO MUNICÍPIO

Com relação ao pessoal próprio:

- a) Indicar um profissional para exercer as atribuições de Interlocutor Governamental do **INSTITUTO** para as atividades objetos deste **ACORDO**;
- b) Responder pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias subjacentes à execução deste **ACORDO**, no que diz respeito aos seus funcionários e/ou contratados envolvidos, garantindo que o **INSTITUTO** fique totalmente isento de quaisquer encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos disponibilizados pela **SME**, inclusive professores, na execução do objeto deste **ACORDO**, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre as atividades objeto deste Termo.

Com relação aos professores:

- a) Selecionar, por meio da **SME** e dentro dos pré-requisitos estabelecidos pelo **INSTITUTO** (anexo 2), os professores da rede municipal que deverão ministrar as aulas.
- b) Disponibilizar e responsabilizar-se pelo pagamento mensal dos professores selecionados que deverão:
- b.1) Ter carga horária semanal de 08 (oito) ou 10 (dez) horas/aula a disposição do projeto (02 h x nº de aulas + 02 h de planejamento por semana) que compreenderão as aulas, planejamentos, reuniões semanais, torneios de integração e oficinas com palestras ministradas, algumas vezes, pelos mesmos;
- c) Responsabilizar-se pela participação dos professores selecionados no Curso de credenciamento e aperfeiçoamento do **INSTITUTO** a realizar-se, preferencialmente, no Município de Lagoa Santa, mas também podendo ser em algum dos núcleos existentes do projeto nos Municípios de Campinas/SP ou do Rio de Janeiro/RJ. Neste caso, as despesas de transporte, hospedagem e alimentação ocorrerão por parte do **MUNICÍPIO**;
- d) Responsabilizar-se pelo envio e participação dos professores no Simpósio de Professores e Coordenadores IC a ser realizado em Curitiba/PR ou local a ser definido posteriormente, a cada 02 (dois) anos, com previsão para 2017, envolvendo diversos **NÚCLEOS** e projetos do **INSTITUTO** para troca de experiências.

Com relação às atividades:

- a) Não divulgar ou ceder às metodologias e procedimentos adotados ou que tenham sido desenvolvidos pelo **INSTITUTO** para o projeto;

1
Bj
A



- b) Utilizar o material do projeto (bolas, redes etc.) somente nas aulas e eventos dos **NÚCLEOS**, não sendo permitida sua utilização em outras situações, salvo com prévia autorização do **INSTITUTO** ou da coordenação do **NÚCLEO**;
- c) Providenciar a seleção dos alunos que serão beneficiados;
- d) Auxiliar no contato e relacionamento com a direção das escolas públicas locais que sediarão os **NÚCLEOS**;
- e) Enviar para o **INSTITUTO**, através do professor, o cadastro dos alunos inscritos e os relatórios periódicos de monitoramento e avaliação dentro dos prazos estabelecidos;
- f) Auxiliar no contato e relacionamento com a direção da(s) escola(s) pública(s) que sediarão os **Núcleos**;
- g) Comunicar qualquer ocorrência de roubo ou furto de material dos **NÚCLEOS** ao **INSTITUTO** e à Coordenação do **NÚCLEO** mediante um Boletim de Ocorrência Policial;
- h) Promover, juntamente com o **INSTITUTO**, atividades complementares como festivais esportivos que estimulem a convivência e proporcionem momentos de lazer, palestras e oficinas abordando temas pertinentes à realidade dos participantes;
- i) Apoiar a realização do monitoramento dos resultados e avaliação dos efeitos sociais que o projeto pode gerar nos participantes;
- j) Prestar o apoio necessário ao **INSTITUTO** para que seja alcançado o objetivos deste **ACORDO** em toda sua extensão.

Com relação às escolas municipais:

- a) Selecionar, dentro dos pré-requisitos estabelecidos pelo **INSTITUTO** (anexo 3) as escolas municipais que poderão receber os **NÚCLEOS** do projeto Vôlei em Rede.

Com relação às instalações cedidas:

- a) Disponibilizar as quadras esportivas das escolas municipais para as aulas de voleibol em horário a ser acertado entre as partes, sempre obedecendo ao contraturno escolar. As aulas terão duração de 50 a 60 minutos cada e acontecerão duas vezes por semana, sempre em dias alternados. Dependendo da categoria, poderá acontecer nos turnos da manhã ou da tarde;
- b) Indicar um local com linha telefônica e acesso a internet onde o professor possa manter contato com o **INSTITUTO**;
- c) Disponibilizar um local próximo a quadra esportiva para ser o almoxarifado do **NÚCLEO** para guarda do material de aula com aproximadamente 9 (nove) m²;



- d) Realizar de forma permanente a manutenção, limpeza e segurança da quadra esportiva e das demais dependências utilizadas pelos **NÚCLEOS** como vestiários/banheiros e bebedouros;
- e) Observar as orientações de segurança emanadas do Corpo de Bombeiros;
- f) Manter as faixas e estandartes de divulgação dos **NÚCLEOS** adequadamente instalados nos locais avençados com o **INSTITUTO**.

Com relação ao custeio:

- a) Custear suas despesas assumidas no presente **ACORDO**.

CLÁUSULA QUARTA - EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

4.1. Cada uma das partes assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento da mão de obra necessária à boa e perfeita execução de suas atividades com amparo no presente **ACORDO**, e pelo comportamento de seus empregados prepostos ou subordinados, e, ainda, quaisquer prejuízo que sejam causados à outra parte ou a terceiros.

4.2. Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos à parte lesada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) contadas da notificação à parte infratora do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

4.3. Cada parte é responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução de suas atividades com amparo no presente **ACORDO**.

4.4. A **SME** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pelo **INSTITUTO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente **ACORDO**, bem como por serem empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente **ACORDO** vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA MODIFICAÇÃO

6.1. Este **ACORDO** poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou termo aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA

7.1. Qualquer das partes poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente **ACORDO** no caso de descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, em especial pelo inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal de Gestão
Setor Contratos

8

99
f

independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, mediante aviso prévio e por escrito à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, quando cessará todo e qualquer efeito dele resultante, sem direito a qualquer indenização;

CLÁUSULA OITAVA - REGULARIDADE JURÍDICI-FISCAL

8.1. O **INSTITUTO** e seus representantes deverão manter a regularidade de suas condições jurídicos fiscais e qualificações durante o curso do presente **ACORDO**.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo com as partes, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

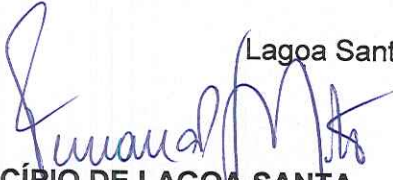
10.1. O **MUNICÍPIO** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do **MUNICÍPIO** no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro do Município de Lagoa Santa/Minas Gerais para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste **ACORDO**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições ora estipuladas firmam o presente **ACORDO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo.

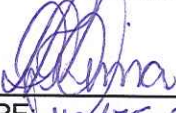
Lagoa Santa, 25 de fevereiro de 2016.

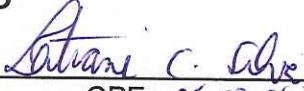

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
MUNICÍPIO


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DANIELA ALVES DA SILVA
MUNICÍPIO


INSTITUTO COMPARTILHAR
BERNARDO ROCHA DE REZENDE
INSTITUTO

TESTEMUNHAS:


CPF: 110.475.236-04


CPF: 096.758.736-18

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal de Gestão
Setor Contratos

9

100
\$

PROJETO VÔLEI EM REDE – NÚCLEOS LAGOA SANTA/MG

INSTITUTO COMPARTILHAR – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ANEXO I - PROGRAMA DE TRABALHO 2015-2017

1 DADOS CADASTRAIS

Título: Projeto Vôlei em Rede, Núcleos Lagoa Santa/MG

Instituição executora: Instituto Compartilhar

Endereço: Escolas Municipais indicadas pela Prefeitura de Lagoa Santa, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SME). (ver lista no item 6)

Website: www.compartilhar.org.br **E-mail:** contato@compartilhar.org.br

Dirigente principal: Bernardo Rocha de Rezende **Cargo:** Diretor Presidente

Gestor do projeto: Luiz Fernando de Araújo Nascimento **Tel:** (41) 3352-7790

Fax: (41) 3352-8986 **Cel:** (41) 9971-8153 **E-mail:** nando@compartilhar.org.br

Endereço de correspondência e contato: Instituto Compartilhar - escritório Curitiba

Endereço: Avenida João Gualberto, 1731 sala 205

Cidade: Curitiba **Estado:** PR **Bairro:** Juvevê

CEP: 80.303-001 **Telefone:** (41) 3352-7790 / 3352-8986

2 APRESENTAÇÃO / SUMÁRIO EXECUTIVO

Fundado em março de 2003, o Instituto Compartilhar foi idealizado e tem como diretor presidente Bernardo Rocha de Rezende – o técnico Bernardinho. Sua missão é o desenvolvimento humano por meio do esporte. Utiliza a prática esportiva com o objetivo de aproveitar a motivação de crianças e adolescentes para fortalecer neles a autoestima, a socialização, a cidadania, além de estimular hábitos mais saudáveis e proporcionar melhor qualidade de vida.

As ações esportivas começaram a ser implantadas em 2005, e hoje, o Programa Socioesportivo do Instituto Compartilhar conta com aproximadamente 4,3 mil crianças e adolescentes inscritos em três projetos por todo o País.

Um dos projetos do Instituto Compartilhar é o Vôlei em Rede, que integra os núcleos de iniciação ao voleibol desenvolvidos em diversas partes do Brasil (MG, RJ, RN, RS e SP). Apesar de indicadores adaptados à realidade de cada núcleo, todos têm em comum o uso da Metodologia Compartilhar de Iniciação ao Voleibol, as parcerias locais com prefeituras e o setor privado, e o atendimento preferencial a crianças e adolescentes de escolas públicas.

3 OBJETO

Espera-se com este projeto contribuir para a formação integral do cidadão por meio do esporte, buscando trabalhar os valores do esporte para formar os valores cidadãos; estimular a prática esportiva, a melhoria do nível de saúde da população, a ocupação dos jovens e adolescentes no horário do contra turno escolar; promover

100
\$



101
4

atividades visando à proteção da criança e adolescente, servindo como alternativa sadia para esta etapa de formação do ser humano; e favorecer o desenvolvimento da igualdade de oportunidade entre pessoas, atendendo alunos de escolas públicas preferencialmente em comunidades menos favorecidas.

4 JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento dos núcleos em Lagoa Santa aconteceu, ainda em 2014, a partir da convergência de interesse de um parceiro institucional de longa data do INSTITUTO e de seu diretor-presidente Bernardinho, além da vontade do INSTITUTO de expandir sua atuação para o Estado de Minas Gerais.

Na escolha dos locais para sediar o projeto, o Instituto Compartilhar buscou valorizar a escola pública e seu papel como agente transformador, implantando o projeto Vôlei em Rede no contra turno escolar para oferecer a prática esportiva de qualidade como elemento facilitador deste processo. Nas atividades, os alunos são orientados pelo professor de educação física a assimilar conceitos de cidadania, experimentando valores como cooperação, responsabilidade, respeito e autonomia, além de superação e autoestima.

E os resultados no último ano foram muito bons com grande empolgação dos envolvidos, principalmente, dos alunos e alunas participantes do projeto e dos professores da Prefeitura que ministram as aulas. Cada vez é maior a frequência de atitudes positivas dos alunos nas aulas e eventos do projeto, e as mudanças de comportamento e postura observada pelos professores e geradas pelo esporte com valores. O que o Instituto Compartilhar chama de efeito esporte.

4 OBJETIVOS GERAIS

- Oferecer a prática esportiva de qualidade favorecendo a igualdade de oportunidade entre pessoas, atendendo prioritariamente crianças e adolescentes da rede pública de ensino e junto a comunidades menos favorecidas;
- Contribuir para a formação integral do cidadão por meio do esporte, buscando trabalhar os valores do esporte para formar os valores cidadãos, e estimulando as crianças e adolescentes a terem um estilo de vida mais saudável;
- Auxiliar na valorização da escola como espaço de desenvolvimento de crianças e adolescentes, fortalecendo o relacionamento do projeto com a educação formal;

5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1) Proporcionar durante todo ano de 2016 e 2017 o acesso à prática esportiva do voleibol a 180 (cento e oitenta) crianças e adolescentes – em cada ano - que estejam matriculadas na rede municipal de ensino, atendendo somente alunos da escola que sedia o núcleo;
- 2) Capacitar os professores de educação física da rede municipal escolhidos para utilizar a Metodologia Compartilhar de Iniciação ao Voleibol, como processo de iniciação e aperfeiçoamento;

14
A @ FMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal de Gestão
Setor Contratos

11

102
#

- 3) Inserir os valores do esporte durante as aulas e atividades complementares buscando a formação do cidadão pleno. Os valores específicos enfatizados pela metodologia são cooperação, respeito, responsabilidade e autonomia, além de autoestima e superação;
- 4) Oferecer material esportivo de qualidade e em quantidade proporcional ao número de crianças atendidas;
- 5) Realizar eventos esportivos que estimulem a aplicação dos ensinamentos técnicos e táticos e que sejam permeados pelos valores de formação do indivíduo trabalhados nas aulas, alguns com participação da escola e da família;
- 6) Acompanhar os efeitos da prática esportiva no comportamento dos alunos nos ambientes do projeto e, se possível, da escola e da família.

Nº	Objetivos Específicos	Resultados Esperados		Principais Atividades	Período
		Quantitativos	Qualitativos		
1	Proporcionar o acesso à prática do voleibol a 180 crianças e adolescentes que estejam matriculadas na rede municipal de ensino, atendendo somente alunos da escola que sedia o núcleo	Ocupação de 90% das vagas disponíveis Cumprimento de 90% das aulas previstas Atingir 75% da taxa de frequência dos alunos	Aumento da oportunidade da prática esportiva de qualidade	Oferecer aulas duas vezes por semana e atividades/ eventos complementares	Fev-Dez
2	Capacitar os professores de educação física da rede municipal escolhidos para utilizar a Metodologia Compartilhar de Iniciação ao Voleibol, como processo de iniciação e aperfeiçoamento	Participação de 100% dos professores no Curso de Credenciamento ou Aperfeiçoamento Planejamento anual adequado e relatórios de aulas e eventos completos Eventos realizados	Envolvimento dos professores	Curso de credenciamento	Fev-Mar
			Oferecer uma aula de qualidade dentro dos conceitos da metodologia estabelecida	Aulas/eventos Planejamento anual e Relatórios de aulas/eventos	Fev-Dez
			Boa aceitação dos alunos para as atividades desenvolvidas	Visitas técnicas do Coordenador	Mai-Set
3	Inserir os valores de cidadania durante as aulas e atividades complementares buscando a formação do cidadão pleno	Utilização dos valores previstos para a idade nas aulas e eventos complementares	Frequência maior de comportamentos positivos dos alunos no projeto	Ações com valores e reforço da mensagem nas aulas e eventos	Fev-Dez
4	Oferecer materiais de qualidade e em quantidade proporcional ao número de crianças atendidas	Utilização de material de qualidade e em quantidade (ex: 01 camiseta e 01 bola	Boa avaliação sobre as condições dos materiais e infra estrutura		Fev-Dez

A @ m

P



		por aluno)			
5	Realizar eventos esportivos que estimulem a aplicação dos ensinamentos técnicos e táticos e que sejam permeados pelos valores de formação do indivíduo trabalhados nas aulas, alguns com participação da escola e da família	08 eventos esportivos com a participação de, pelo menos, 50% dos alunos 04 desses eventos devem trabalhar os valores e 02, se possível, envolver familiares dos alunos Ações integradoras entre o projeto, a escola e as famílias	Envolvimento dos professores na realização dos eventos Boa avaliação dos alunos, dos agentes da escola e das famílias sobre os eventos desenvolvidos	Eventos atraentes e bem organizados	Mar-Dez
6	Monitorar os efeitos da prática esportiva no comportamento dos alunos nos ambientes do projeto e, se possível, da escola e da família		Frequência maior de comportamentos positivos dos alunos	Observações Questionários ou entrevistas com atores envolvidos	Fev-Dez Out

LOCAL DO PROJETO

Os Núcleos Lagoa Santa/MG do projeto Vôlei em Rede estão localizados em escolas públicas municipais escolhidas juntamente com a Secretaria Municipal de Educação (SME) da Prefeitura de Lagoa Santa obedecendo a alguns pré-requisitos (anexo 2) que assegurem o sucesso das atividades. Os dois locais escolhidos foram:

- Núcleo Campinho – Escola Municipal Coronel Pedro Vieira de Freitas com 90 alunos
- Núcleo Santos Dumont – Escola Municipal Professor Mello Teixeira com 90 alunos

6 METODOLOGIA EMPREGADA

O Instituto Compartilhar adota a Metodologia Compartilhar de Iniciação ao Voleibol, processo inovador baseado na visão da formação integral da criança e do adolescente.

O esporte, desenvolvido dentro de uma metodologia específica, passaria a ser um instrumento de motivação para que os alunos se interessassem em aprender uma modalidade e, no decorrer das atividades, apreendessem valores fundamentais para a formação do cidadão que se manifestam na prática esportiva, como cooperação, respeito, responsabilidade, autonomia, superação, entre outros. Além das aulas, são realizadas ações esportivas e sociais que estimulam a convivência e proporcionam momentos de lazer. Estas atividades são elaboradas de maneira lúdica para incentivar a participação, a cooperação, a diversão e a integração dos atores envolvidos no projeto (alunos, familiares, professores, parceiros, etc.).



Outro aspecto importante da metodologia é a excelência na qualidade do material e no atendimento às crianças. O Compartilhar investe constantemente na capacitação dos professores e assegura o máximo de atenção a todos os participantes por meio de uma relação ideal de alunos por professor, alunos por quadra e bolas por aluno. Os tamanhos da quadra, peso da bola, altura da rede e regras do jogo também são adaptados a cada faixa etária, facilitando a aprendizagem.

Categoria	Idade-base	Quadra (largura x comprimento)
Mini 2x2	09 e 10 anos	3,5 m x 7,0 m (cada lado com 3,5m x 3,5m)
Mini 3x3	11 e 12 anos	4,5 m x 12,0 m (cada lado com 4,5m x 6,0m)
Mini 4x4	13 anos	7,0 m x 14,0 m (cada lado com 7,0m x 7,0m)
Vôlei	14 e 15 anos	9,0 m x 18,0 m (cada lado com 9,0m x 18,0m)

7 AVALIAÇÃO DE PROCESSO

A avaliação do projeto é realizada por meio de dados do Sistema de Monitoramento e Avaliação do Compartilhar (SIMAC) visando o acompanhamento efetivo das atividades desenvolvidas em cada núcleo e no projeto. Indicadores de processo quantitativos e qualitativos permitem verificar o andamento dos núcleos, obtendo dados concretos e facilitando ajustes necessários no decorrer do ano.

O monitoramento quantitativo envolve o acompanhamento dos indicadores principalmente nas aulas e atividades complementares e, dentro do possível, junto à escola. Já o qualitativo, baseia-se em questionários feitos com os alunos, professores e, se possível, com os agentes escolares e os familiares visando colher percepções sobre diversos pontos relacionados ao trabalho realizado.

Atividade	Indicadores de Progresso	Meios de Verificação	Período de Verificação
Aulas duas vezes por semana e atividades/ eventos complementares	Taxa de ocupação das vagas	Ficha de frequência	Mensal
	Taxa de cumprimento das aulas previstas	Ficha de frequência	Mensal
	Taxa de frequência dos alunos	Ficha de frequência	Mensal
	Taxa de participação dos alunos nos eventos	Relatório de evento	Após evento
Curso de credenciamento e/ou aperfeiçoamento	Taxa de participação dos professores	Relatório do curso	Após curso
	Cumprimento da carga horária e dos conteúdos		
Aulas e eventos	Cumprimento do	Análise do	Mensal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal de Gestão
Setor Contratos

14

105

conforme planejamento anual e relatórios de aulas e eventos	planejamento	planejamento anual e dos Relatórios de aulas e eventos	
Visitas técnicas	Avaliação das aulas	Visita técnica	Anual
Ações envolvendo os valores e reforço da mensagem nas aulas e eventos	Inserção dos valores no planejamento, nos planos de aula e em eventos	Análise do planejamento e de alguns planos de aula e relatório de evento	Mensal e após evento
	Reforço da mensagem nas atividades	Relatórios + Visita técnica	Mensal + Anual
	Frequência maior de comportamentos positivos dos alunos no projeto e na escola	Relatório e avaliação de valores	Mensal e Anual
Dispor de materiais de qualidade e em quantidade para aulas e eventos	Quantidade, durabilidade e aceitação dos materiais	Relatório de materiais de cada núcleo	Mensal
		Citação de ocorrências nos Relatórios mensais	Mensal
Realização dos eventos esportivos programados envolvendo os alunos, a escola, as famílias, e trabalhando os valores	Quantidade de eventos realizados	Relatórios de eventos	Após evento
Efeitos da prática esportiva no comportamento dos alunos no ambiente do projeto e, se possível, da escola e da família	Frequência de comportamentos positivos dos alunos no projeto e, se possível, na escola e na família	Observação das aulas pelo professor	Mensal
		Resultado dos questionários com os alunos	Anual

8 AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A partir das informações geradas pelos monitoramentos de processo é realizada a avaliação de resultados sobre o andamento das atividades propostas e sobre os efeitos sociais do projeto nos ambientes do projeto, da escola e, se possível, da família. Esta avaliação é feita internamente pelo Instituto Compartilhar, podendo contar com a contribuição de uma consultoria externa especializada.

Handwritten signatures and initials: A, @, FM, and a vertical line.



Objetivo Específico	Indicadores de Resultado	Meios de Verificação	Período de Verificação
Proporcionar o acesso à prática do voleibol a 180 crianças e adolescentes que estejam matriculadas na rede municipal de ensino, atendendo somente alunos da escola que sedia o núcleo	Alcançar as taxas de ocupação das vagas, de cumprimento das aulas previstas e de frequência dos alunos nas aulas e atividades; Ampliar o número de alunos que continuaram no projeto de um ano para o outro	Relatórios de atividades e de eventos mensais e de monitoramento trimestrais Inscrição no ano seguinte	Mensal e após monitoramento trimestral Início das atividades do ano
Capacitar os professores de educação física da rede municipal escolhidos para utilizar a Metodologia Compartilhar de Iniciação ao Voleibol, como processo de iniciação e aperfeiçoamento	Participação dos professores no curso e avaliação da qualidade do curso Aplicação da metodologia corretamente nas aulas e demais atividades	Relatório final do curso Análise do planejamento, fichas de frequência e outros Observação das aulas pelo coordenador e nas visitas técnicas	Após o curso Mensal e após cada evento Mensal e trimestral
Inserir os valores do esporte durante as aulas e atividades complementares buscando a formação do cidadão pleno	Inclusão dos valores corretamente no planejamento, nas aulas e nos eventos	Análise do planejamento e dos relatórios de atividades e de eventos mensais	Mensal e após cada evento
Oferecer material esportivo de qualidade e em quantidade proporcional ao número de crianças atendidas	Entrega dos materiais na quantidade, com qualidade, e dentro dos prazos programados	Relatórios de atividades, de eventos e de monitoramento	Mensal, após evento e Monitoramento trimestral
Realizar eventos esportivos que estimulem a aplicação dos ensinamentos e que sejam permeados pelos valores de formação do indivíduo	Alcançar o número de eventos programados por núcleo e no total, e com os percentuais de participação de alguns atores Eventos com características de	Relatórios de eventos dos professores Relatório de Monitoramento trimestral Observações do	Após cada evento Monitoramento trimestral Após cada



trabalhados nas aulas, alguns com participação da escola e da família	participação e com alunos demonstrando a assimilação dos valores trabalhados	professor no relatório	evento
Acompanhar os efeitos da prática esportiva no comportamento dos alunos nos ambientes do projeto, da escola e, se possível, da família	Observar um aumento dos comportamentos positivos e de atitudes de assimilação dos valores trabalhados nas atividades. Se possível, ver a mudança positiva de atitude na escola e em casa	Relatórios de atividades e de eventos Questionários com os alunos	Mensal e após cada evento Anual

9 PARCERIAS E ALIANÇAS

Os parceiros envolvidos no projeto e suas responsabilidades são:

Instituto Compartilhar

- Preparar professores escolhidos pela SME para adotarem a Metodologia Compartilhar de Iniciação ao Voleibol;
- Desenvolver todos os procedimentos relativos à prática das atividades de iniciação esportiva;
- Assumir todos os encargos legais e financeiros relativos ao desenvolvimento das atividades e de sua responsabilidade.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- Oferecer as escolas – quadras esportivas - para o desenvolvimento das atividades e realizar a sua manutenção como limpeza, iluminação, etc.;
- Oferecer os professores da rede municipal de ensino para realização das aulas e outras atividades relacionadas com o projeto e assumir todos os encargos legais e financeiros relativos a estes;
- Indicar um profissional para exercer as atribuições de interlocutor governamental para as atividades e outras ações relacionadas com o projeto.

Parceiros privados

- Apoiar financeiramente o projeto, possibilitando que o Instituto Compartilhar mantenha as atividades nestes núcleos.

107
107
107

**10 EQUIPE TÉCNICA**

Função	Perfil e Formação Acadêmica	Principais Atribuições	Quantidade
Instrutores	Formados em Educação Física da rede municipal de ensino	a) Ministrar as aulas de voleibol e os eventos complementares previstos; b) Cumprir com as obrigações assumidas junto a Prefeitura de Lagoa Santa quando aceitou participar do projeto.	02 (mínimo)
Analista de Projetos do Compartilhar Katia Keller	Formado em Educação Física, com registro no CREF, e com vivência anterior na coordenação de núcleos	a) Acompanhar, de Curitiba/PR, as atividades feitas pelos instrutores junto aos núcleos e a aplicação da metodologia estabelecida pelo Compartilhar para que os objetivos sejam alcançados com excelência; b) Servir de apoio direto aos instrutores dos núcleos, que atua no local, esclarecendo dúvidas e fornecendo subsídios para que as atividades atendam aos seus objetivos; c) Visitar, pelo menos uma vez por mês, cada núcleo para observações locais; d) Atualizar informações de cadastros, turmas e frequência no SIGIC.	01

11 CRONOGRAMA FÍSICO – PRAZO, ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Objetivos Específicos	Atividades	2 0 1 6 - 2 0 1 7											
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Proporcionar aulas de voleibol	Divulgação		X	X			X	X					
	Matrículas		X						X				
	Aulas			X	X	X	X		X	X	X	X	X
Capacitar professores	Credenciamento		X										
	Capac. continuada				X	X	X		X	X	X	X	
Inserir valores do esporte	Ações nas aulas			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oferecer materiais, uniformes e equipamentos	Lev. de necessidades		X										
	Orçamentos e pedidos		X	X									
	Entrega				X								
Realizar eventos	Eventos					X	X		X		X		X



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal de Gestão
Setor Contratos

18

109

socioesportivos													
Acompanhar efeitos no comportamento dos alunos	Aulas			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Questionários										X		
	Visitas técnicas				X				X			X	

12 RECURSOS FINANCEIROS

Não existe repasse direto da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa para o Instituto Compartilhar. O Acordo de Cooperação Técnica estabelece as responsabilidades e obrigações de cada um dos parceiros no que se refere à pessoal próprio, professores, atividades, escolas, instalações cedidas e custeio.

Por ser um projeto continuado e que atende a crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, busca-se evitar a paralisação do mesmo evitando dificultar o processo de aprendizagem do voleibol e uma consequente desmotivação dos alunos.

13 SUPERVISÃO

Os professores dos Núcleos responderão diretamente, junto a SME, ao Analista de Projetos vinculado diretamente ao Instituto Compartilhar em Curitiba/PR que supervisionará as atividades de uma forma geral, para que os objetivos sejam alcançados com excelência. Este analista também serve de apoio direto fornecendo subsídios para que a Metodologia Compartilhar de Iniciação ao Voleibol seja aplicada adequadamente. Além do Analista de Projetos, o Instituto Compartilhar tem no Gerente Executivo Luiz Fernando Nascimento (nando@compartilhar.org.br) o interlocutor do Instituto Compartilhar junto à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

[Handwritten signatures and initials]



PROJETO VÔLEI EM REDE – NÚCLEOS RIO/RJ

INSTITUTO COMPARTILHAR – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ANEXO 2 - ESCOLHA DOS PROFESSORES

Os pré-requisitos para escolha dos professores de educação física que atuarão nos núcleos do projeto Vôlei em Rede são:

- a) Ser professor formado em educação física e pertencer à rede municipal, de preferência com experiência em voleibol;
- b) Ser, se possível, registrado no CREF (Conselho Regional de Educação Física);
- c) Ter disponibilidade para trabalhar as horas semanais determinadas para o projeto (carga ideal de 10 (dez) horas semanais com 8 (oito) horas de aula e 2 (dois) de planejamento quando em 4 (quatro) turmas no Núcleo ou 08 (oito) horas semanais com 6 (seis) horas de aulas e 2 (dois) de planejamento quando com 3 (três) turmas em horário a ser estabelecido para as aulas pela Prefeitura de Lagoa Santa junto com a Secretaria de Educação, podendo acontecer nos turnos da manhã ou da tarde, mas sempre no contra turno escolar;
- d) Ter disponibilidade para assumir as aulas conforme horário disponibilizado pela direção da escola e/ou Secretaria de Educação, podendo acontecer nos turnos da manhã ou da tarde;
- e) Ter interesse em participar de um projeto do Instituto Compartilhar que utiliza uma metodologia própria de Mini Vôlei como processo de iniciação esportiva
- f) Aplicar nas aulas a Metodologia Compartilhar de Iniciação ao Voleibol desenvolvida pelo Instituto;
- g) Ter disponibilidade para participar por 3 (três) dias de Curso de credenciamento e aperfeiçoamento oferecido pelo Instituto Compartilhar em Lagoa Santa/MG ou, se necessário, em um dos núcleos ativos do projeto no Rio/RJ ou em Campinas/SP;
- h) Estar ciente da necessidade de seguir processos organizacionais padrões do Instituto Compartilhar como planejamento anual, relatório periódico de atividades e eventos, cadastro de alunos, fichas de frequência, desenvolvimento de atividades esportivas/sociais, distribuição de kits, controlar e cuidar dos materiais do projeto, etc.;
- i) Se comprometer a utilizar os uniformes do projeto durante as aulas e as atividades esportivas e/ou sociais;
- j) Ter disponibilidade para participar, a cada dois anos, do Simpósio de Professores e Coordenadores IC que acontece durante 05 (cinco) dias em Curitiba/PR ou em uma cidade onde exista um projeto do Instituto Compartilhar e que tem como objetivo a troca de experiências entre os diversos projetos do Instituto.

[Handwritten signatures and initials]



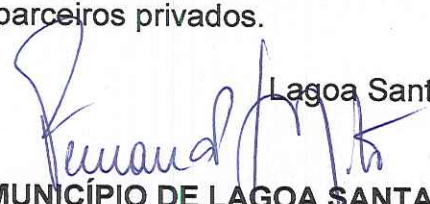
INSTITUTO COMPARTILHAR – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ANEXO 3 – ESCOLHA DAS ESCOLAS

Os pré-requisitos para escolha das escolas municipais que servirão de núcleos do projeto Vôlei em Rede são:

- a) Ter quadra esportiva coberta com piso liso e área mínima para uma quadra de voleibol oficial com pequena área de escape (pelo menos 4m ao fundo e 3m nas laterais). Área total recomendada de 26m x 15m;
- b) Ter disponibilidade do espaço no horário das aulas, sem que alguma atividade já existente seja prejudicada ou interrompida;
- c) Ter disponibilidade de um local para servir de almoxarifado (aprox. 9m²) visando à guarda dos materiais, sendo que o mesmo tem que ser próximo à quadra esportiva
- d) Ter o comprometimento da diretoria da escola em receber o núcleo com confirmação por escrito à SME e ao Instituto Compartilhar
- e) Ter o compromisso da direção da escola de que buscará criar sinergia entre as ações do projeto e das demais atividades da escola, inclusive professores, potencializando os resultados do impacto do esporte no comportamento dos alunos;
- f) Usar o material somente nas aulas e atividades relacionadas ao projeto;
- g) Distribuição dos núcleos em escolas de diversas regiões levando em conta, principalmente, que não tenham outros projetos esportivos já atuantes na área para oportunizar diversas comunidades, os indicadores sociais e, em último caso, critérios específicos vinculados aos parceiros privados.

Lagoa Santa, 25 de fevereiro de 2016.

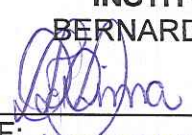

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
MUNICÍPIO

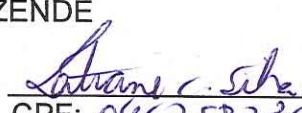

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DANIELA ALVES DA SILVA
MUNICÍPIO


INSTITUTO COMPARTILHAR
BERNARDO ROCHA DE REZENDE
INSTITUTO

TESTEMUNHAS:

CPF:


11.415.236-04


CPF: 046.758.736-18.